

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 183/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE BARREIRA**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de novembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº. 199/2013

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 20 e 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 183/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE ACARAPE**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de novembro do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 13/2013

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 13, de 19 de junho de 2008, do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC);

CONSIDERANDO a pauta previamente ajustada com o atual Presidente do CEPE e a eventual necessidade de discussão e deliberação de outros assuntos de natureza didática, pedagógica e acadêmica, a serem apresentados na reunião por qualquer dos atuais conselheiros

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para reunião na sede da ESMEC, no próximo dia **8 de novembro de 2013, às 10h**.

2 - ESTABELECER, como pauta inicial da reunião, a seguinte:

- a) Deliberar acerca dos **pedidos individuais de alunos**;
- b) Deliberar sobre a **possibilidade de prorrogação do prazo de conclusão dos cursos** de especialização em andamento;
- c) **Outros assuntos** da competência do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.
Fortaleza, 4 de novembro de 2013.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Desembargador Diretor da ESMEC